



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED-CAU/BR)
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE DADOS AO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

**DELIBERAÇÃO Nº 015/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as atividades da CED-CAU/BR quanto às discussões relacionadas aos incisos XI e XII do art. 18 da Lei nº 12.378/2010, que tipifica como falta ética, respectivamente, a ausência de pagamento de anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado, e a falta ética pela não efetuação de RRT quando obrigatório; e

Considerando que Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR (CED-CAU/BR) necessita de informações que subsidiem a elaboração de proposta de aplicação dos incisos XI e XII do art. 18 da Lei nº 12.378/2010.

**DELIBERA:**

- 1- Solicitar ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC) a elaboração de levantamento de dados relacionando a quantidade de profissionais ativos inadimplentes que efetuaram o registro de responsabilidade técnica – RRT, ou que possuem RRT de cargo e função em vigência, estando na condição de inadimplência no período de 2012 a 2017;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para ciência e devidas providências de encaminhamento ao CSC.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 12 de abril de 2018.

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO DE S. L. ANDRADE**

Membro

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**

Membro

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA**

Membro

**ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO**

Membro

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Nikson Dias

*(Handwritten signatures of other members)*